**ATA DA 31.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PERÍODO ORDINÁRIO**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**5ª LEGISLATURA**

Aceguá, 14 de outubro de 2019

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e quinze minutos, no Plenário Ecesar Pintos, da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, o Senhor Presidente, Vereador Dalmiro Almeida-PP, após verificar a existência de número legal deu por aberta a Sessão, solicitando à 1.ª Secretária, Vereadora Beatriz Priebe Silveira-PDT, que procedesse a chamada dos demais Vereadores, estando presentes pelo MDB: Anderson Barcelos Correa, Edmundo Pichler, Liziane Jardim e Luis Eduardo Nunes Gonçalves; pelo PSDB: Alfredo Castillos de Los Santos, Jacqueline Ferreira e Odete da Silva Ribeiro. A seguir, solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, que após discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, solicitou a leitura do EXPEDIENTE EXTERNO onde constaram os protocolos de n.ºs: 0721, 0724, 0728, 0730 a 0732, 0734 a 0736/2019. Posterirormente, não havendo inscritos em PALAVRA NO EXPEDIENTE, o Presidente passou para EXPLICAÇÕES PESSOAIS, quando fizeram uso da tribuna os Vereadores Jacqueline Ferreira, Liziane Jardim, Luis Eduardo Nunes Gonçalves, Anderson Barcelos Correa e Edmundo Pichler. Após, o Presidente solicitou à 1.ª Vice-Presidente, Vereadora Jacqueline Ferreira, que assumisse os trabalhos para que pudesse se manifestar. Reassumindo, solicitou a leitura do EXPEDIENTE INTERNO onde constaram os requerimentos n.ºs: 0726, 0727, 0733, 0737 a 0743/2019 – Da Vereadora Jacqueline Ferreira; 0750 a 0752/2019 – Das COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. A seguir, solicitou a leitura do expediente que BAIXOU para as COMISSÕES TÉCNICAS de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA e de FINANÇAS E ORÇAMENTO, sendo: PL n.º 064/2019 – Do PODER EXECUTIVO – “Institui programa de habitação de interesse social no município de Aceguá e dá outras providências”. Na sequência, solicitou a LEITURA DE PARECERES sobre: PROCESSO nº 0645/2019 – Dos Vereadores LIZIANE JARDIM e EDMUNDO PICHLER – “Emenda n.º 01/2019 ao Processo n.º 0587/2019 – Substitutivo ao PL n.º 053/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – Suplementa em R$5.000,00 o orçamento do CONSEPRO”. Parecer: Voto dos relatores da CCJ e CFO: Pela Constitucionalidade, tramitação regimental e aprovação da matéria, (ambos nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer das Comissões: Mantém o voto dos relatores; PROCESSO nº 0646/2019 – Do Vereador ANDERSON BARCELOS CORREA – “Emenda n.º 02/2019 ao Processo n.º 0587/2019 – Substitutivo ao PL n.º 053/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – Suplementa em R$81.800,00 o programa de apoio ao transporte do ensino médio”. Parecer: Voto dos relatores da CCJ e CFO: Pela Constitucionalidade, tramitação regimental e aprovação da matéria, (ambos nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer das Comissões: Mantém o voto dos relatores; PROCESSO nº 0647/2019 – Dos Vereadores LIZIANE JARDIM e EDMUNDO PICHLER – “Emenda n.º 03/2019 ao Processo n.º 0587/2019 – Substitutivo ao PL n.º 053/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – Suplementa em R$10.000,00 o orçamento do Programa de atenção à família”. Parecer: Voto dos relatores da CCJ e CFO: Pela Constitucionalidade, tramitação regimental e aprovação da matéria, (ambos nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer das Comissões: Mantém o voto dos relatores; PROCESSO nº 0587/2019 – Do PODER EXECUTIVO – “Substitutivo ao PL n.º 053/2019, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020”. Parecer: Voto dos relatores da CCJ e CFO: Pela Constitucionalidade, tramitação regimental e aprovação da matéria, (ambos nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer das Comissões: Mantém o voto dos relatores; PROCESSO nº 0665/2019 – Do PODER EXECUTIVO – “Mensagem Retificativa ao PL n.º 058/2019”. Parecer: Voto do relator da CCJ: Pela Inconstitucionalidade, (nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer da Comissão: Mantém o voto do relator; PL nº 058/2019 – Do PODER EXECUTIVO – “Altera a nomenclatura e as atribuições do cargo público de provimento efetivo de fiscal de saúde e vigilância sanitária, previsto no anexo I, da Lei Ordinária n.º 108, de 1.º de outubro de 2002, e Lei n.º 1.476/2015, de 22 de dezembro de 2015”. Parecer: Voto do relator da CCJ: Pela Inconstitucionalidade, (nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer da Comissão: Mantém o voto do relator. Posteriormente, solicitou a leitura de projetos em tramitação, sendo: Em SEGUNDA DISCUSSÃO: PROCESSO n.º 0458/2019 – Do PODER EXECUTIVO – “Substitutivo ao PL n.º 041/2019 – que Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos de produtos de origem animal no município de Aceguá”. Após, havendo número legal, o Presidente deu início à ORDEM DO DIA, com votação de Requerimento e de Projetos de Leis Ordinárias, sendo: a) REQUERIMENTO n.º: 0752/2019 – Das COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA e de FINANÇAS E ORÇAMENTO - “Requerem, após ouvido o Colendo Plenário, nos termos do Art. 33, § 2.º, do Regimento Interno, a interrupção de tramitação dos projetos de Leis Ordinárias de n.ºs 060 a 063/2019, os quais “Autorizam o Poder Executivo a ceder bens públicos mediante cessão de uso”, à Cooperativa Agropecuária Pioneira Ltda.-CAPIL, à Associação dos produtores do Rincão dos Cravos, à Associação Agropecuária de Produtores de Leite – AAPL e à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Minuano, até a visita programada para o dia 29 do corrente mês, para verificação das condições dos bens, objetos desses projetos de leis”, aprovado por unanimidade; b) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS: PL n.º 013/2019 – Do PODER EXECUTIVO – “Dispõe sobre contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP”, aprovado de forma unânime; PL n.º 014/2019 – Do PODER EXECUTIVO – “Institui a taxa de coleta de lixo (resíduos sólidos urbanos e recicláveis) e serviços de remoção de resíduos no município de Aceguá”, aprovado unanimemente; PL n.º 055/2019 – Do PODER EXECUTIVO – “Altera parcialmente a Lei Municipal nº 108, de 1.º de outubro de 2002”, aprovado por unanimidade; PL n.º 056/2019 – Do PODER EXECUTIVO – “Altera parcialmente a Lei Municipal n.º 109, de 1.º de outubro de 2002” aprovado por 07(sete) votos a 01 (um), da Vereadora Jacqueline Ferreira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aceita, vai devidamente assinada.

 Presidente Secretário (a)